



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

CNPJ – 02.483.530/0001-63

Telefax- (062)3385-1225

Rua Lorival de Oliveira Lobo Qd.09 Lt 01 – Setor Residencial Boa Vista

Santa Fé de Goiás – GO

PORTARIA Nº 001/2025

DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“Designa Agente de Contratação e Comissão de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratações da Câmara lastreados na Lei Federal nº 14.133/2021.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de nomear Agente de Contratação conforme estabelece o artigo 7º da Lei Federal n. 14.133/2021;

Considerando que a mencionada Lei menciona que o servidor deverá, preferencialmente ser do quadro efetivo município;

Considerando o artigo 176, I da Lei n. 14.133/2021 que estabelece: “Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento: I - dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º desta Lei;”

Considerando o §3º do artigo 8º do Decreto Municipal n. 036/2023 que trata sobre os requisitos do Agente de Contratação menciona: “§ 3º No período de seis anos contados da data de publicação da Lei n. 14.133/21 os agentes de contratação, os seus substitutos e o presidente da comissão de contratação poderão ser exercidos por servidores em comissão, desde que demonstrada experiência e conhecimento na área de atuação.”

Considerando que a Câmara não dispõe de servidores efetivos com formação na área para atuar como agente de contratação;

Considerando que o servidora ora designada é já exerceu a função de Agente de Contratação e Pregoeiro e participou de cursos referente a nova lei de Licitações;



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

CNPJ – 02.483.530/0001-63

Telefax- (062)3385-1225

Rua Lorival de Oliveira Lobo Qd.09 Lt 01 – Setor Residencial Boa Vista
Santa Fé de Goiás – GO

DECRETO:

Art. 1º Designa-se a servidora **Deviana da Silva Souza Alves**, ocupante do cargo de Tesoureira para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás - GO, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações da Câmara derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

§1º . O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais, nos limites legais.

§ 3º O Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação poderá convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DE GOIÁS, em 02 de janeiro de 2025.


Wendel Nery de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

PUBLICADO
03/01/2025
1000